

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Denomina o logradouro conhecido como prolongamento da Avenida Cerro Largo, na extensão entre a rua Santa Maria e a Avenida Cerro Largo, neste município, e dá outras providências.

Art. 1º - O prolongamento da Avenida Cerro Largo, na extensão entre a Rua Santa Maria e a Avenida Cerro Largo, no Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se “RUA MÁRIO LUIZ BIEGER”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 25 de abril de 2019.

GUSTAVO LAWISCH

Vereador

MENSAGEM Nº 02/2019, DO LEGISLATIVO.

Excelentíssimos Edis da Câmara de Vereadores de Tunápolis.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos aos digníssimos Pares o Projeto de Lei que **“Denomina o logradouro conhecido como prolongamento da Avenida Cerro Largo, na extensão entre a rua Santa Maria e a Avenida Cerro Largo, neste município, e dá outras providências.”**

O referido projeto tem como propósito homenagear o Sr. Mário Luiz Bieger, atribuindo-se seu nome à Rua que hoje é conhecida como Prolongamento da Avenida Cerro Largo.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão tunapolitano que na condição de pioneiro e líder comunitário, muito contribuiu para o desenvolvimento de Tunápolis.

Anexo à proposição encontra-se o histórico de vida do Sr. Mário, conforme preceitua a Lei nº 1.319/2017.

Sendo estas as justificativas, solicito o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 25 de abril de 2019.

GUSTAVO LAWISCH

Vereador